



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 155/89, de 18 de dezembro de 1989.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 2.500,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

15 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15.02.08.42.0312.833 SUBVENÇÃO À ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS PIO XII

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... 2.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... 2.500,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

09.02.09.53.2901.461 MELHORAMENTOS NA PEDREIRA DE BASALTO

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 2.500,00

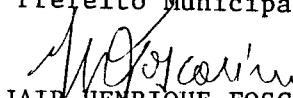
TOTAL DO CANCELAMENTO ..... 2.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezeto (18) dias do mês de dezembro do ano de 1989.

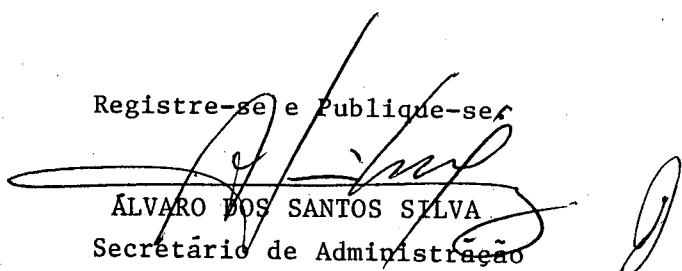
  
PAULO ARTUR RITZEL

Prefeito Municipal

  
JAIR HENRIQUE FOSCARIINI

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
ÁLVARO DOS SANTOS SILVA

Secretário de Administração